

# **Titulo do leilão: Unidade Hoteleira A.U. 65,00m<sup>2</sup>, em Aracaju/SE**

## **Descrição Lote:**

### **Endereço Completo**

R. Antônio Barbosa de Araújo, nº 300 - Farolândia, Aracaju - SE, 49031-090.

### **Características do Imóvel:**

**Descrição:** Unidade Hoteleira, Padrão, Desocupado. Área(s): 65,00m<sup>2</sup> de área útil.

**Tipo do Imóvel:** Unidade Hoteleira.

**Composição Interna/Vagas:** Dormitórios: 4, Banheiro: 3, Vagas: 1.

**Área Útil:** 65,00m<sup>2</sup>.

## **Informações Legais**

Imóvel de propriedade do Banco Inter, desocupado. Eventuais despesas de IPTU e/ou condomínio serão quitadas pelo Inter até a posse pelo novo comprador. Este imóvel divulgado é de propriedade do anunciante, cuja oferta e venda não está vinculada à lei nº 9.514/97. Ressalta-se que houve a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) para purga da mora, bem como o cumprimento de todo procedimento de execução extrajudicial, que culminou com a consolidação do(s) imóvel(is) constantes deste site, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97. A fim de cumprir o disposto no art. 27 da lei nº 9.514/97, foram realizados 1º (primeiro) e 2º (segundo) leilões pelos valores descritos nos §§ 1º e 2º do referido artigo. Não houve êxito nestes leilões, o que implicou na adjudicação do bem e exoneração da dívida, conforme dispõe o art. 27, §5º da lei nº 9.514/97.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão.

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Matrícula, Laudo de avaliação e outras informações, consulte "DOCUMENTOS".

OBS: Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena -

detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.